

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPP

PROPRIEDADE DE PESSOAS

PROPRIEDADE DE PESSOAS

Apoio

FAPERGS



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026

SELEÇÃO DE AVALIADORES(AS)/PARECERISTAS *AD HOC* DO VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA: MUDANÇAS CLIMÁTICAS, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DESIGUALDADES SOCIAIS NO SUL GLOBAL

A Comissão Organizadora do VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira: Mudanças Climáticas, Violência de Gênero e Desigualdades Sociais no Sul Global torna pública a presente Chamada Pública Simplificada para seleção de avaliadores(as)/pareceristas *ad hoc* responsáveis pela avaliação dos trabalhos científicos submetidos ao evento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada tem por objeto selecionar avaliadores(as)/pareceristas *ad hoc* para colaborar, de forma voluntária, com a Comissão Científica na avaliação dos Resumos Simples e dos Trabalhos Completos submetidos ao VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira.

1.2. A atuação compreenderá a análise do mérito acadêmico e científico dos trabalhos, o preenchimento integral do instrumento oficial de avaliação e a emissão de parecer fundamentado, conforme os critérios, os prazos e as orientações estabelecidos no Regulamento Geral do evento.

1.3. A presente Chamada destina-se exclusivamente à seleção de avaliadores(as)/pareceristas *ad hoc*, não abrangendo a composição ou a seleção de coordenadores(as) de Grupos de Trabalho — GTs.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se:

I – estudantes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado;

II – estudantes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado;

III – pessoas com titulação de mestre;

IV – pessoas com titulação de doutor.

2.2. A formação acadêmica, a trajetória de pesquisa, a produção científica ou a área de atuação da pessoa inscrita deverá apresentar aderência a uma ou mais Linhas Temáticas do evento.

2.3. Para atuar no processo avaliativo, a pessoa selecionada deverá:

I – possuir disponibilidade para realizar as avaliações dentro dos prazos estabelecidos;

II – ter acesso a computador, *notebook*, *tablet* ou dispositivo equivalente com conexão à internet;

III – acessar regularmente o e-mail informado no formulário de inscrição;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa



COORDENADORIA DE EXTENSÃO E PROJETOS DE PESQUISA

PROPP

PROPRIEDADE DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Apoio

FAPERGS



IV – utilizar a plataforma, o formulário ou o sistema indicado pela organização para emissão dos pareceres;

V – observar os critérios de avaliação e as orientações encaminhadas pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica;

VI – manter absoluto sigilo sobre os trabalhos e as informações acessadas;

VII – comunicar tempestivamente eventual conflito de interesse, impedimento, ausência de aderência temática ou dificuldade para concluir a avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/gcfaQaTaHmZnZhFx9>, no período de 10 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 25 de agosto de 2026.

3.2. O formulário será disponibilizado no espaço denominado “Editais e Chamadas”, no site oficial do evento: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/editais-e-chamadas/>

3.3. No ato da inscrição, a pessoa interessada deverá:

I – preencher os dados pessoais, acadêmicos e institucionais solicitados;

II – informar sua formação acadêmica, área de conhecimento, instituição e vínculo atual;

III – indicar as Linhas Temáticas nas quais possui formação, experiência ou produção acadêmica para realizar avaliações;

IV – apresentar link para o Currículo Lattes ou currículo acadêmico equivalente;

V – informar sua disponibilidade;

VI – anexar documento comprobatório de sua formação acadêmica ou de seu vínculo ativo com programa de pós-graduação stricto sensu;

VII – declarar ciência e concordância com o Regulamento Geral, com esta Chamada e com os compromissos éticos e operacionais da avaliação.

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por e-mail, aplicativos de mensagens ou outros meios não autorizados pela Comissão Organizadora.

3.5. Serão indeferidas as inscrições incompletas, preenchidas incorretamente ou que não permitam a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Chamada.

3.6. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas de envio, problemas de conexão, filtros de spam, erros de preenchimento, ausência de recebimento de mensagens ou falta de acompanhamento das comunicações oficiais pela pessoa inscrita.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa

OP

Observatório de Políticas de

Desenvolvimento

PPGP

Programa de Pós-graduação em

Políticas Públicas

Apoio



FAPERGS



4.1. Para fins de comprovação dos requisitos, serão aceitos:

I – para estudantes de mestrado ou doutorado: comprovante de matrícula, declaração de vínculo ou documento equivalente atualizado e emitido pela instituição de ensino;

II – para pessoas com titulação de mestre ou doutor, será considerado apenas o currículo lattes.

III – para pessoas vinculadas a instituições estrangeiras: documentos acadêmicos equivalentes e currículo acadêmico ou científico utilizado no país de origem.

4.2. Os documentos originalmente emitidos em meio físico e apresentados em formato digitalizado deverão conter papel timbrado ou identificação oficial da instituição emissora, assinatura da autoridade responsável e, quando utilizado pela instituição, o respectivo carimbo.

4.3. Os documentos emitidos ou assinados digitalmente deverão apresentar elementos que possibilitem verificar sua autenticidade, como código de validação, identificador eletrônico, QR Code, endereço eletrônico para conferência ou assinatura digital verificável.

4.4. Também serão aceitos documentos eletrônicos emitidos diretamente por sistemas institucionais que contenham mecanismo próprio de autenticação ou validação de sua procedência.

4.5. Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação da instituição emissora ou cuja autenticidade não possa ser verificada poderão ser recusados.

4.6. A Comissão Organizadora ou a Comissão Científica poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou atualização das informações apresentadas.

4.7. A ausência de comprovação da formação acadêmica ou do vínculo informado poderá resultar no indeferimento da inscrição ou na exclusão da pessoa do processo avaliativo, inclusive após a homologação.

5. DAS LINHAS TEMÁTICAS

5.1. No formulário de inscrição, a pessoa interessada deverá indicar as Linhas Temáticas nas quais possui formação, experiência, produção acadêmica ou conhecimento compatível para realizar avaliações:

I – Justiça climática, desigualdades sociais e Sul Global;

II – Mudanças climáticas, gênero e divisão sexual do trabalho;

III – Violências de gênero em contextos de crises e desastres;

IV – Racismo ambiental, colonialidade e territórios racializados;

V – Povos indígenas, comunidades tradicionais e saberes socioambientais;

VI – Migrações climáticas, fronteiras e deslocamentos forçados;

VII – Políticas públicas, governança climática e proteção social;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa
Universidade Federal de Pampa

UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PPGP

Apoio

FAPERGS



VIII – Saúde, clima, gênero e determinantes sociais;

IX – Educação, formação cidadã e enfrentamento das desigualdades;

X – Infâncias, juventudes e gerações diante da crise climática;

XI – Cidades, periferias, moradia e vulnerabilidade socioambiental;

XII – Trabalho, economia e sustentabilidade;

XIII – Segurança alimentar, agricultura e soberania dos povos;

XIV – Corpos, sexualidades, dissidências e violências estruturais;

XV – Resistências, movimentos sociais e alternativas para o Sul Global.

5.2. A indicação de uma ou mais Linhas Temáticas não garante a atribuição de trabalhos em todas as áreas selecionadas.

5.3. A distribuição considerará a aderência temática, a formação acadêmica, a trajetória de pesquisa, a disponibilidade informada e a demanda de trabalhos submetidos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora e a Comissão Científica analisarão as informações e os documentos apresentados, considerando:

I – o atendimento aos requisitos desta Chamada;

II – a formação acadêmica;

III – a trajetória de pesquisa, produção científica ou atuação profissional;

IV – a aderência às Linhas Temáticas indicadas;

V – a disponibilidade para cumprimento das avaliações;

VI – a demanda e a distribuição temática dos trabalhos submetidos.

6.2. Serão reservadas às mulheres, no mínimo, 50% das vagas disponibilizadas para atuação como avaliadoras, observados os requisitos de formação, aderência temática e disponibilidade.

6.3. Para fins de aplicação da reserva prevista no item 6.2, será considerada a autodeclaração apresentada pela pessoa inscrita no formulário de inscrição.

6.4. Na composição do quadro de avaliadores(as), a Comissão Organizadora buscará promover a diversidade étnico-racial, de gênero, territorial, geracional e de sexualidade, com base nas informações voluntariamente prestadas e observada a legislação de proteção de dados pessoais.

6.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas por ausência de candidatas habilitadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas às demais pessoas inscritas.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Apoio

FAPERGS



6.6. A inscrição não garante homologação automática, cabendo à Comissão Organizadora e à Comissão Científica analisar o atendimento aos requisitos.

6.7. A homologação/aprovação não garante a atribuição de trabalhos, que dependerá do número de submissões, da aderência temática, da disponibilidade informada e das necessidades do processo avaliativo.

6.8. A Comissão Organizadora poderá constituir cadastro de reserva conforme a demanda, o número de inscrições habilitadas e a distribuição temática das submissões.

6.9. A ausência de atribuição de trabalhos não gerará direito à certificação ou à isenção da taxa de inscrição.

6.10. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site oficial e encaminhada ao e-mail informado pela pessoa inscrita.

6.11. A seleção terá caráter administrativo e acadêmico, não cabendo recurso, salvo em caso de erro material devidamente comprovado.

7. DA DINÂMICA DAS AVALIAÇÕES

7.1. Os trabalhos serão avaliados em sistema duplo-cego, no qual a identidade dos(as) autores(as) e dos(as) avaliadores(as) será preservada durante o processo.

7.2. Cada trabalho será encaminhado, preferencialmente, para dois(duas) avaliadores(as), podendo ser designada uma terceira avaliação nas situações previstas no Regulamento Geral.

7.3. Cada avaliador(a) poderá receber até 10 (dez) trabalhos em cada ciclo avaliativo.

7.4. A quantidade efetivamente atribuída poderá ser inferior ao limite estabelecido, conforme o número de submissões, a distribuição temática e as necessidades do processo.

7.5. Os pareceres deverão ser emitidos no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da disponibilização dos trabalhos, salvo prazo diferente expressamente informado pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica.

7.6. O(a) avaliador(a) que identificar conflito de interesse, ausência de aderência temática ou impedimento acadêmico, profissional, pessoal ou técnico deverá comunicar a situação e recusar a avaliação no sistema no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da atribuição.

7.7. Eventual solicitação de prorrogação deverá ser apresentada antes do encerramento do prazo e dependerá de autorização da Comissão Organizadora ou da Comissão Científica.

7.8. Em caso de recusa justificada, conflito de interesse, ausência de manifestação, descumprimento do prazo ou impossibilidade de conclusão da avaliação, o trabalho poderá ser redistribuído sem necessidade de autorização da pessoa inicialmente designada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) AVALIADORES(AS)

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa
Universidade Federal do Pampa

UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PPGP

Apoio

FAPERGS



8.1. Compete aos(as) avaliadores(as):

- I – avaliar os trabalhos atribuídos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica;
- II – observar as normas de submissão, os critérios de avaliação e as orientações do formulário oficial;
- III – preencher integralmente os campos obrigatórios do instrumento de avaliação;
- IV – emitir parecer fundamentado, objetivo, respeitoso, claro e construtivo;
- V – fundamentar adequadamente as recomendações de aprovação, aprovação com ajustes ou reprovação;
- VI – cumprir os prazos estabelecidos;
- VII – manter a confidencialidade sobre a autoria, o conteúdo, os dados e os resultados das avaliações;
- VIII – informar imediatamente eventual conflito de interesse ou impedimento;
- IX – indicar, quando solicitado, o potencial de publicação do trabalho em periódico parceiro, em caráter exclusivamente consultivo;
- X – abster-se de emitir comentários ofensivos, discriminatórios, desqualificadores ou alheios ao mérito acadêmico do trabalho.

9. DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Considera-se conflito de interesse qualquer situação que possa comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade da avaliação, incluindo:

- I – relação de orientação, supervisão ou coorientação acadêmica com algum(a) dos(as) autores(as);
- II – coautoria ou colaboração acadêmica;
- III – participação direta no mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- IV – vínculo profissional, hierárquico ou institucional próximo;
- V – relação familiar, pessoal ou profissional que possa interferir na análise;
- VI – interesse financeiro, acadêmico, profissional ou institucional relacionado ao resultado da avaliação;
- VII – rivalidade, litígio ou conflito pessoal ou acadêmico conhecido;
- VIII – qualquer outra circunstância que prejudique a independência do parecer.

9.2. O(a) avaliador(a) não deverá emitir parecer sobre trabalho cuja autoria reconheça ou sobre o qual possua informações capazes de comprometer sua imparcialidade.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

Apoio

FAPERGS



9.3. Ao identificar conflito de interesse, o(a) avaliador(a) deverá utilizar imediatamente a opção de recusa disponibilizada no sistema, sem revelar ou compartilhar informações sobre o conteúdo do trabalho.

10. DO SIGILO E DA INTEGRIDADE DO PROCESSO

10.1. O conteúdo dos trabalhos não poderá ser copiado, compartilhado, divulgado, publicado, reproduzido ou utilizado em benefício próprio ou de terceiros.

10.2. É vedada a utilização de dados, ideias, métodos, resultados, imagens ou informações obtidas durante a avaliação antes de sua divulgação pública pelos(as) autores(as).

10.3. É proibida a inserção total ou parcial dos trabalhos, pareceres ou informações confidenciais em ferramentas de inteligência artificial generativa, revisores externos, tradutores automatizados ou quaisquer sistemas que impliquem compartilhamento do conteúdo com terceiros.

10.4. Após a conclusão do processo avaliativo, deverão ser excluídas eventuais cópias dos trabalhos armazenadas nos dispositivos utilizados pelo(a) avaliador(a).

10.5. Caso o arquivo recebido contenha informações que permitam identificar a autoria, a avaliação deverá ser interrompida e a ocorrência comunicada imediatamente à Comissão Organizadora.

11. DA CERTIFICAÇÃO E DA ISENÇÃO

11.1. O certificado de avaliador(a)/parecerista *ad hoc* será concedido exclusivamente às pessoas que concluírem integralmente as avaliações aceitas e mantidas sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e conforme os critérios estabelecidos.

11.2. Para fins de certificação, será atribuída a carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para cada avaliação efetivamente realizada e concluída em conformidade com os critérios e os prazos estabelecidos.

11.3. Não serão contabilizadas para certificação as avaliações:

I – incompletas;

II – realizadas fora do prazo sem autorização prévia;

III – que não apresentem fundamentação adequada;

IV – que não atendam aos critérios definidos;

V – que tenham sido retiradas ou desconsideradas pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica.

11.4. Os(as) avaliadores(as)/pareceristas *ad hoc* homologados(as) e designados(as) que desempenharem efetivamente suas atribuições terão direito à isenção integral da taxa de inscrição no evento.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Apoio

FAPERGS



11.5. A inscrição no evento das pessoas contempladas com a isenção será realizada pela Secretaria-Geral, conforme os procedimentos internos da organização.

11.6. A inscrição, a homologação ou a inclusão no cadastro de reserva, por si só, não asseguram certificação ou isenção. A ausência de atribuição ou de conclusão efetiva das avaliações também não gerará esses direitos.

11.7. O descumprimento injustificado dos prazos, a ausência de parecer, o preenchimento incompleto ou inadequado do instrumento de avaliação ou o descumprimento das orientações poderá implicar a não emissão do certificado e a perda da isenção.

12. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A atuação como avaliador(a)/parecerista *ad hoc* será voluntária e não gerará vínculo empregatício, remuneração, bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma de pagamento.

12.2. A participação no processo avaliativo caracteriza colaboração acadêmica eventual com o evento, observadas as atribuições, os compromissos éticos e as condições estabelecidas nesta Chamada e no Regulamento Geral.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. A pessoa avaliadora poderá ser desligada do processo, sem direito à certificação ou à isenção, quando for comprovada:

- I – falsidade nas informações ou nos documentos apresentados;
- II – quebra de sigilo ou compartilhamento indevido de trabalhos;
- III – existência de conflito de interesse não comunicado;
- IV – uso indevido de dados, ideias ou informações obtidas durante a avaliação;
- V – inserção do trabalho ou do parecer em ferramenta de inteligência artificial generativa ou sistema externo não autorizado;
- VI – emissão de parecer ofensivo, discriminatório ou manifestamente desprovido de fundamentação;
- VII – conduta incompatível com os princípios éticos, acadêmicos ou institucionais do evento;
- VIII – descumprimento grave ou reiterado das normas, dos prazos ou das orientações estabelecidas.

13.2. Quando cabível, a Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos antes de deliberar sobre o desligamento, sem prejuízo da adoção imediata de medidas destinadas à proteção do sigilo e da integridade do processo avaliativo.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais fornecidos no formulário serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

14.2. Os dados serão utilizados para fins de inscrição, análise dos requisitos, homologação, distribuição das avaliações, comunicação, inscrição no evento, certificação e cumprimento das obrigações institucionais.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa
Universidade Federal de Pampa

UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PPGP

Apoio

FAPERGS



14.3. As informações sensíveis destinadas à promoção da diversidade e à aplicação da reserva mínima de vagas serão fornecidas voluntariamente e tratadas somente para as finalidades informadas.

14.4. As solicitações relacionadas ao acesso, à correção ou aos demais direitos das pessoas titulares deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais do evento.

15. DA COMUNICAÇÃO

15.1. As informações sobre homologação, distribuição de trabalhos, critérios de avaliação, prazos e demais orientações serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

15.2. É responsabilidade da pessoa inscrita:

I – informar corretamente seu endereço eletrônico;

II – acompanhar regularmente sua caixa de entrada;

III – verificar as pastas de spam, lixo eletrônico ou mensagens indesejadas;

IV – manter seus dados atualizados;

V – observar as comunicações divulgadas no site oficial do evento.

15.3. Para dúvidas ou solicitações, deverá ser utilizado preferencialmente o espaço “Entre em contato”, disponível na funcionalidade “Fale Conosco” do site oficial: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/>

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O processo de inscrição, homologação e atuação dos(as) avaliadores(as)/pareceristas ad hoc observará o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação da Chamada	10/08/2026
Período de inscrições	10/08/2026 a 25/08/2026
Encerramento das inscrições	25/08/2026
Divulgação dos(as) avaliadores(as) aprovados(as)	A partir de 05/09/2026
Distribuição dos trabalhos	A partir de 10/09/2026
Período de avaliação	15/09/2026 a 19/10/2026
Emissão dos certificados	Em até 30 dias úteis após o encerramento do evento

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal de Pampa

AP

Associação de Pós-graduação em Políticas da Escrita e da Escrita

PPGP

Programa de Pós-graduação em Políticas da Escrita e da Escrita

Apoio

FAPERGS



16.2. Os prazos de inscrição, homologação, distribuição e avaliação poderão ser alterados em razão da prorrogação das submissões, da ampliação do número de trabalhos ou de outra necessidade acadêmica, científica ou operacional.

16.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas nos canais oficiais do evento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O preenchimento do formulário implica conhecimento e concordância integral com esta Chamada, com o Regulamento Geral, com os critérios de avaliação e com as orientações emitidas pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica.

17.2. É responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar as comunicações encaminhadas ao e-mail informado no formulário e as publicações realizadas nos canais oficiais do evento.

17.3. A constatação de informações ou documentos falsos, inexatos ou incompatíveis com os requisitos desta Chamada poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no desligamento do processo avaliativo, inclusive após a homologação.

17.4. Os casos omissos relacionados à inscrição, homologação, distribuição, atuação, certificação, isenção ou desligamento serão analisados pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica, quando necessário.

São Borja, 03 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Jaqueline Carvalho Quadrado

Presidenta da Comissão Organizadora

VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira